DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Quinta-feira, 27 de julho de 2023 | **Ano II | Edição nº 324** | **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.234/23
DE 25 DE JULHO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira no valor de R$ 26.840,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bastos – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.006.163/0001-07, objetivando a execução de obras no prédio da entidade.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas mencionadas no Artigo anterior, fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Especial e Suplementar no valor de R$ 26.840,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
123610014.2.014 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.50.42.02.04 – Auxílios
A Suplementar R$ 26.840,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

Art. 3º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
288460000.0.006 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDA CONST. 86
9.9.9999.99.02.10 – Reserva de Contingência – c/3906
A Anular R$ 26.840,00
Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 – GERAL

Art. 4º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
Aos 25 de julho de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

L E I Nº 3.235/23
DE 25 DE JULHO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 983.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R$ 983.000,00 (novecentos e oitenta e três mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUN. DE SAÚDE
101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
A Suplementar R$ 941.000,00
Fonte Recursos 5 – Transf. e Conv. Fed. – Vinc. – CA 370-0000 – Piso Enfermagem
103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/2764
A Suplementar R$ 42.000,00
Fonte Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais - Vinculados

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 983.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes do artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos do SUS conforme art. 4º da Portaria GM/MS nº 597/2023.

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
aos 25 de julho de 2023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 045/2023, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE MEDICINA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, JUNTO AO CENTRO DE

ESPECIALIDADES DO MUNICIPIO (POLICLINICA). O Edital minucioso está disponível no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa.Bastos/SP,20.07.2023.Manoel Ironides Rosa.Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023.

O Prefeito Municipal de Bastos torna público o termo de cooperação técnica nº 001/2023 com a empresa LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para a disponibilização de sistema eletrônico de licitações, doravante denominado PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, que possibilita a realização de processos licitatórios eletrônicos; Vigência: 12 meses, com término previsto para 20/07/2024. Bastos/SP, 21.07.2023.Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE BASTOS
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL PARA SORTEIO DE DESEMPATE
CONVITE DE PREÇOS Nº 002/2023 – DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Comissão Permanente de Licitações, em observância ao art. 45, §2º, da Lei 8.666/93 e em conformidade ao item 4.18, Alínea C do edital, informa que será realizada sessão pública presencial para sorteio para desempate entre as propostas das empresas MART INFORMÁTICA LTDA e MR DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

Convocamos todos os interessados a participarem da sessão pública presencial para o sorteio que será realizado, às 9h (horário de Brasília) do dia 01/08/2023, na Divisão de Compras da Prefeitura de Bastos, situada na Rua Ademar de Barros, nº600, centro, Bastos/SP.

Bastos/SP, aos 26 de julho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

.....